



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 232, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito no pagamento de despesas diversas como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios da Zona Sul e Associação Gaúcha de Municípios, conforme Art. 29. § 2º, inciso III da Lei nº 5.826, de 23 de Setembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.444	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	182	R\$ 4.000,00
				TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.444	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	175	R\$ 4.000,00
				TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de Outubro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração